



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado(a) em: 08/06/2022  
Canindé de São Francisco - SE  
08 de junho de 2022

LEI Nº 244/2022  
DE 07 DE JUNHO DE 2022

**Funcionário**

Maria Gilcélia O. Aragão  
Assistente Administrativo  
Mat.: 5126

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO LOCALIZADO NA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE.”

**WELDO MARIANO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que: em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de 01 (um) terreno localizado na zona urbana da sede do Município de Canindé de São Francisco – Sergipe, conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 049/2014, de 21 de fevereiro de 2014.

§ 1º 01 (um) terreno na **QUADRA F-17 LOTE 14A MEDINDO DE FRENTE 6,05m, FUNDO 6,05m, LADO DIREITO 21,00m, LADO ESQUERDO 21,00m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A AVENIDA JOÃO ALVES FILHO, AO FUNDO, O LOTE 13, LADO DIREITO LOTE 14, LADO ESQUERDO LOTE 14B, COM ÁREA TOTAL DE 127,05m<sup>2</sup>**, que será doado a Senhora MARIA ELAINE BISPO DOS SANTOS – CPF nº 069.032.225-96 e RG nº 7.088.672-5 SSP/SE.

Art. 2º O disposto no artigo anterior tem a finalidade de regularização e lavratura de escritura pública de doação de registro de transferência da propriedade em nome do possuidor, perante os cartórios competentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco - Sergipe em, 07 de junho de 2022.

**WELDO MARIANO DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE